



GAZETA

DO

RIO DE JANEIRO.

SABBADO 8 DE SETEMBRO.

LISBOA 5 de Maio.

CORTES. — Sessão 77.^a, 4 de Maio.

Presidência o Senhor Moura (Vice-Presidente.)

Declarou o Sr. Presidente aberta a Sessão, e leu o Sr. Secretario *Ribeiro Costa* a acta da antecedente. — O Sr. Deputado *Girão* pediu a leitura segunda vez do artigo relativo ao Presidente do primeiro *Juri*, e sendo feita, disse que devia entender-se que o Corregedor, &c. não servia de Presidente, que *assistia* ao *Juri*, porém que o Presidente devia entender-se que sempre he o jurado mais velho; e que por isso pedia se fizesse emenda na acta para maior intelligencia. Fez-se a emenda, e ficou approvada.

O Sr. Secretario *Felgueiras* leu hum Officio da Regencia remettendo papeis, que foram dirigidos á Commissão de Estadística. — Leu outro, remettendo relações dos salarios e emolumentos dos Officiaes das Secretarias; que foram mandadas á Commissão da Fazenda.

Mencionou o mesmo Sr. Secretario felicitações de varias Camaras, e pessoas, assim como huma representação do Sr. *Brotero*, que pedia excusa do Congresso por molestias.

O Sr. Secretario *Freire* fez a segunda leitura do projecto de Aposentadorias do Sr. Deputado *Bastos*. — O Sr. *Alves do Rio* disse que este Projecto de Lei, depende de outro, e que sem se extinguirem as classes não tinha lugar esta medida. — O Sr. *Pinto de Magalhães* repetio que trabalhava em hum projecto sobre o mesmo assumpto, que abrangia mais do que este, e que seria bom junta-los. — O Sr. *Girão* pediu que se declarasse urgente, pela proximidade do segundo semestre deste anno, tem-

po em que as aposentadorias tem o seu effeito. — Decidio-se que fosse impresso, e declarado urgente, e que o Sr. *Pinto de Magalhães* apresentasse o seu projecto para ser unido a este.

O mesmo Sr. Secretario *Freire* fez a segunda leitura do Projecto apresentado pelo Sr. Deputado *Seabra* em huma Sessão antecedente, sobre foros de quartos, quintos &c. Decidio-se que fosse impresso para entrar em discussão. — Fez tambem a segunda leitura do Projecto do Sr. Deputado *Borges Carneiro*, para se pôr activa execução á Lei da igualdade do papel, e havendo varias reflexões neste assumpto, ponderando-se as difficuldades que se seguem desta restricta execução, pediu o Ilustre Deputado a permissão de retirar o seu Projecto, o que lhe foi concedido. Igualmente fez a leitura do Projecto do Sr. Deputado *Borges Carneiro*, acerca do Fisco-Mór, que se decidio ficasse para outra Sessão. — Leu o parecer da Commissão de Artes, sobre o Requerimento de *D. Roza Jacinta*, que propõe comprar a Fabrica de Pannos de *Partalagre*, debaixo das condições que aponta no mesmo; parecendo á Commissão que a Regencia ouvindo a supplicante, determine o que for mais util, para ser posta em actividade a mesma Fabrica. Discutio-se por algum tempo sobre este assumpto, versando a questão na relação, que ella tem com alguns Tratados com a *Inglaterra*; e a final se resolveu que fosse á Regencia para que determinasse o que fosse mais conveniente, a fim de tirar resultados daquella Fabrica, quer com a Supplicante, quer com outra qualquer pessoa.

O Sr. Secretario *Freire* fez a leitura da relação dos ultimos Requerimentos, que tiverão recepção pela Commissão de Petições.

O Sr. *Moniz*, Deputado pela Ilha da *Madeira* apresentou hum Projecto para huma nova fórma de organizar os trabalhos da Conta-

dorias geracs, que foi posto sobre a meza depois de lido.

O Sr. Deputado *Basilio Alberto*, apresentou por parte da Commissão de Legislação o Decreto para abolição das leituras no Desembargo do Paço. Discutio-se sobre a doutrina deste Decreto relativo á fórma da habilitação, tempo de pratica, Certidão desta, informações dos Lentes, e se devião ser impressas estas informações, e a final depois de varias emendas passou o Decreto.

O Sr. Deputado *Ribeiro Telles* apresentou hum Projecto relativo aos Escrivões do Sello; que foi posto sobre a meza do Sr. Presidente, depois de o ter lido o mesmo Sr. Deputado.

Entrou-se na discussão, conforme a ordem do dia, de objectos de Fazenda, sendo o Projecto de Decreto determinado para este effeito o dos dizimos Ecclesiasticos, cujo preambulo he o seguinte:

“As Cortes &c. attendendo a que os dizimos que ficarem salvos da manutenção do Culto Divino, e da Congrua sustentação dos Beneficiados, que actualmente os percebem, não podem ter destino mais conforme á sua instituição, do que o de serem com preferencia applicados para o pagamento da divida nacional, que tanto peza sobre o Estado, Decreto &c. .”

Opinarão os Srs. *Gouvêa Ozorio* e *Trigoso*, pertendendo mostrar que do expressado em parte do preambulo não se concluia a legitimidade do fim para que se applicavão os rendimentos, que se colectão por este Decreto, e objectou-lhes o Sr. *Rebello*, provando que não se podia considerar huma causa mais legitima, que a precisão do actual estado.

O Sr. *Castello Branco* discorreu pela applicação originaria dos dizimos destinados para a sustentação dos Ministros do Altar, e o excedente para os pobres, e a diversa que depois se lhe tem dado; observou qual deve considerar-se a natureza da sua applicação, e a razão que ha para se aproveitarem nas urgentes e legitimas precisões o excedente da sustentação dos Ministros da Religião, e concluiu com aquella erudicção que tanto o distingue, que em hum Governo bem ordenado não devem existir pobres, e que estes, existindo devem ser sustentados á custa do mesmo Estado, sendo legitima a applicação que se vai dar ao excedente da sustentação dos Ecclesiasticos, os quaes só devião ter o que fosse indispensavel para a sua decente sustentação.

O Sr. *Borges Carneiro*, o Sr. *Margiotti*, e outros dos Srs. Deputados proposerão algumas emendas no preambulo; e depois de se julgar discutido se fez a seguinte, depois das palavras *não podem ter destino mais* — justo, que serem applicados á extincção da divida do Estado. Fizerão-se mais algumas breves emendas de palavras, e ficou approvedo o preambulo do Decreto.

Leu o Sr. Secretario *Freire* o 1.º Artigo do Projecto concebido nos seguintes termos.

“Os rendimentos de todas as Prelazias, Dignidades, Cononicatos, e mais Beneficios simples de qualquer denominação e Padroado, que sejião, que presentemente estiverem vagos; ou para o futuro vagarem nas Igrejas Cothedraes, Collegiadas, ou Conventuaes; ficão provisoriamente applicados á extincção da Divida

Publica, o seu provimento interinamente suspenso; e sem effeito quaesquer Espectativas, que delles se tenham concedido: subsistindo porém as pensões legitimas a que se acharem sujeitos. Exceptuão-se desta disposição as Dignidades, e Cononicatos pertencentes á Universidade de *Coimbra*. .”

Oppoz-se o Sr. *Trigoso* a este artigo estabelecendo varias objecções, em doutrinas que não forão discutidas na Sessão em que se tratou deste assumpto. — O Ex-Bispo de *Béja* era de opinião que não deixassem de se prover os Beneficios que vagassem, inda que houvessem de ser sobrecarregados.

— O Sr. *Borges Carneiro* respondeu ás objecções que fizera o Sr. *Trigoso*, observando que a medida que se hia tomar era provisoria; que sendo grandes os fundos destinados para a extincção da divida publica, era de esperar que em poucos annos fosse remida; e quanto á urgencia dos Beneficios, ou Dignidades que vagarem, o Governo conhecendo-a podia prover aquelles, que fossem de maior necessidade para decencia, e conservação do Culto Divino.

— O Sr. *Gouvêa Ozorio* sustentou a sua opinião sobre o direito dos Padroados na apresentação dos Beneficios; ao que o Sr. *Borges Carneiro* respondeu, que considerava huma especie de usurpação aos direitos dos Bispos o poder, que se tem concedida aos Padroeiros desta apresentação.

— O Sr. *Aives do Rio* pertendeu conciliar as opiniões observando, que se não tirava ao Padroeiro o direito de apresentar; que só ficavão os Beneficios sujeitos provisoriamente ás precisões do Estado, e que se devia considerar, não hum anno de morto, porém aquelles que a necessidade o exigisse.

— Opinarão outros Srs. Deputados. e disse entre outras cousas o Sr. *Caldeira*; que na sociedade não havia direito algum absoluto; que todos são hypotheticos; que sendo a conservação pessoal o mais sagrado direito do homem, essa mesma elle he obrigado a sacrificar expondo a vida em salvacção da sua Patria; que estas medidas erão de igual natureza, e que se o homem sacrifica a sua vida, porque não ha de sacrificar o bem, e tudo quanto tem de mais caro; que não deve haver tanto escrupulo em huma medida que he provisoria; e que em nada destroe o direito de pessoa alguma.

O Sr. *Ignacio Antonio de Miranda*, Abba-de de *Medrões*, discorreu que não via huma urgente necessidade para salvar a Patria com esta medida: que ninguem se negaria a concorrer com todas as suas forças quando ella o precisasse; que entendia que quando fosse preciso tomar esta medida; ella devia ser mais geral; que observava muito luxo, e muita riqueza; e que mesmo seria mais proprio abrirem os Bispos huma subscrição voluntaria. A final depois de bastante discutido se fizerão no artigo as seguintes emendas, e acrescentamento. Que havendo urgente necessidade de proverem as Dignidades, e Cononicatos das Cathedraes, representadas pelos Bispos, ou outra qualquer authoridade, as Cortes o tomarião em consideração. — Que á palavra *Espectativas* se acrescentasse — *Regias e Pontificias*. — E finalmente á palavra *Pensões* que igualmente se acrescentasse — e *encargos legitimas*.

O Sr. Deputado *Pinheiro* reprovou a excepção; que se faz no fim do artigo das Dignidades, e Canonicatos da Universidade.

O Sr. *Manoel Antonio de Carvalho* apoiou esta opinião, observando que era a mais odiosa de todas as excepções, que se tem feito; que os Benefícios naquellas Dignidades &c: alimentão o Celibato; que não ha razão para que ellas não sejam collectadas; e que até julgava esta excepção opposta ás Bases da Constituição.

O Sr. *Borges Carneiro* igualmente apoiou a mesma opinião, dizendo que não devião além dos ordenados que tem, disructar estes Benefícios. — Sustentou a contraria opinião o Sr. *Serpa*, mostrando que tendo-se exceptuado as Comendas da Universidade, igualmente o devião ser os Benefícios que são muito pequenos; e que isto não era opposto como se pensava ás Bases da Constituição. Depois de alguma discussão mais, poz-se a votos, e se decidiu que ficasse o artigo nesta parte como se achava, não sendo approvada a moção do Sr. *Pinheiro*.

Fez o Sr. Secretario *Freire* a leitura do 2.º Artigo do Projecto de Decreto nos seguintes termos.

“Todas as Prelazias, Dignidades, Canonicatos, Abbadias, Priorados, e mais Benefícios curados, ou simpleses, cujo rendimento annual liquido de pensões legitimas não exceder em Lisboa, Porto, Coimbra, e Evora a 6000 réis; nas outras Cidades e Villas a 6000 réis; e nas mais povoações a 5000 réis, continuará a pagar sómente a decima; se porém exceder aquéllas quantias, serão collectados para a caixa da amortisação da dívida publica na metade desse excesso até 214000 réis, e em todo o excedente desta ultima somma, a qual fica constituindo o maximo util para os Beneficiados comprehendidos neste artigo.”

Alguns dos Srs. Deputados contrariarão o projecto do Decreto, e sendo chegada a hora de levantar a Sessão; julgou o Sr. Presidente se devia adiar a discussão; e procedendo-se á cha-

mada acharão-se 89 Deputados. Levantou-se a Sessão ás 8 horas da tarde.

(Nesta Gazeta só he Artigo d'Officio o que nella se declarar como tal)

ARTIGO D'OFFICIO.

SENHOR. — O Governo Provisorio desta Provincia de S. Paulo, cheio de respeito, e veneração agradece a V. A. R. o Haver approvado pela Carta Regia de 30 de Julho proximo passado, que acaba de receber, a Eleição dos Deputados do mesmo Governo, concedendo-lhe a faculdade de representar quaesquer inconvenientes, que possa ter a execução das Ordens, que V. A. R. expedir a esta Provincia na fórma da Carta; que apresentarão a V. A. R. os Deputados: elle fez logo publicar a dita Carta Regia por Editaes nesta Cidade, e vai manda-la a toda a Provincia, para que todos os seus moradores reconhecão a Mercê que devemos a V. A. R.

O Governo torna a protestar a V. A. R., que não tendo outras vistas mais do que promover a prosperidade desta Provincia, e a sua união com as outras deste Reino, e em geral com todo o Reino-Unido, fará quanto estiver da sua parte, para conseguir estes venturosos fins, debaixo da feliz Regencia de V. A. R., e em execução das Leis existentes, não derogadas pelas Bases da Constituição.

A Pessoa de V. A. R. guarde Deos muitos annos com o o Governo desteja. Palacio do Governo de S. Paulo 30 de Agosto de 1821.

João Carlos Augusto Crystallense, Presidente. *José Botafogo de Andrade e Silva*, Vice-Presidente. *Martim Francisco Ribeiro d'Andrada*, Secretario. *Miguel José de Oliveira Franco*, Secretario. *O Arcipreste Felisberto Gomes Jordão*, *Francisco de Paula e Oliveira*, *Manuel Rodrigues Jordão*, *Arturino Leite Pereira da Gama Lobo*, *Antonio Maria Martin*, *João Ferreira de Oliveira Bueno*, *Francisco Ignacio de Souza Guimarães*, *Anaré da Silva Gomes*.

RIO DE JANEIRO.

Balanço da Receita e Despesa effectiva do Erario do Rio de Janeiro, em todo o mez de Julho de 1821, combinado com o orçamento feito para o dito tempo.

RECEITA.

	Orçamento.	Receita effectiva.
Alfandega	140.000\$ 000	166.750\$ 097
Pagadoria do Erario	2.000\$ 000	1.884\$ 100
Sello, Chancellaria Mór, e Mestrado das Tres Ordens	3.500\$ 000	8.298\$ 404
Dizimos, Cartas de Jogar, e outros	48.000\$ 000	18.884\$ 855
Administração das Balanças, no 1.º Semestre e resto da Carne Verde de Vacca, do anno passado	52.566\$ 586	\$
Dita do Rendimento de 5 réis da Carne Verde, e Subsídio Litterario no corrente anno	25.000\$ 000	28.297\$ 618
Passagens dos Rios e Serra	11.000\$ 000	11.526\$ 958
Decima	30.000\$ 000	26.800\$ 115
Imposto sobre os Fetequins e Tavernas resto do 4.º Quartel de 1820, e 1.º Semestre do corrente anno	7.521\$ 666	3.298\$ 333
Ancoragem dos Navios Estrangeiros	1.000\$ 000	1.597\$ 000
Correio	1.200\$ 000	1.086\$ 920
Producto do Ouro vin'lo de Minas	10.991\$ 081	10.991\$ 081
Senhoreagem da Moeda de Ouro	2.200\$ 000	5.487\$ 058
Dita da de Prata e Cobro novo	24.000\$ 000	22.755\$ 676

Consignação do Banco para ser paga pelas Sobras da Bahia e Pernambuco	70:000	000	40:000	000
Emolumentos que pertencião ao Governador da Fortaleza de Santa Cruz			85	810
Moedas de Prata recolhidas			108	520
Entrada da Directoria dos Diamantes			2:108	528
Trapiche do Trigo			276	600
Redução de Pezos			68:125	800
Reponção de Cavalgadura			80	000
Barcha da Passagem da Ilha das Cobras			35	920
Sobras das Consignações da Quinta da Ponta do Cajú e Rendimento da mesma			982	990
Redução do Ouro vindo da Parahibuna			82	141
Propinas de Contractos			1:737	260
Por conta dos Canos de Pedra vindos de Lisboa			400	000
Saldo que passou do mez de Julho			21:176	395
Dito disponível	17:176	395		
	446:955	728	448:704	178

D E S P E Z A.

Caza Real.

	Orçamenta.	Despesa effectiva
Mazadaa Reaes	3:200	3:200
Tribuna na Casa da Opera	100	
Cavalharices, incluindo 7:000	10:000	7:000
Repartições a cargo do Visconde do Rio Seco, a saber		
Despezas da Real Quinta de S. Christouão	3:000	3:000
Ditas feitas pelo Creado Particular Plácido Antonio Pereira de Abreu	600	600
Obras do Paço para accomodação dos Tribunaes, e aquartelamento na Guarda Velha	2:280	2:280
Roupa para a Mantiaria, 1.º pagamento	3:000	3:000
Ordenados dos Creados do Paço, 2.º quartel	15:000	15:000
Ditos da Capella Real dito	14:046	14:046
Folha dos Architetos dito	1:357	1:357
Dita dos Aguadeiros do Paço dito	176	176
Premio dos Bilhetes da Alfandega pago ao Banco	681	681
Despezas extraordinarias feitas até Abril, resto	21:407	
Por conta da sua divida	18:000	18:000
Enfermaria dos Criados, no 2.º quartel	2:000	
Criadas de S. M. a Rainha	1:527	1:527
Boticario da Casa Real, do mez de Abril	2:852	1:000
Dito da Rainha dos Mezes de Dezembro, e Janeiro	960	
Cêra, no 1.º quartel, incluindo 1:695	8:058	
Guarda Real dos Archeiros, no 2.º Quartel	1:400	
Ucharia		7:000
Quinta da Ponta do Cajú		300
Obra do Picadeiro, hoje deposito de armamento		600

Thesouraria Geral das Tropas

a saber:	80:000	000
Prets dos Regimentos, e Empregados nos Registos e Telegrafos, e Reformados		26:005
Soldos aos Officiaes empregados no Quartel General, e em diferentes Servicos		10:000
Ditos aos Officiaes dos Batalhões e Regimentos		16:000
Commissariado de Viveres		10:374
Pret dos Suissos dos Mezes de Abril e Maio		8:000
Obras Militares		1:600

Thesouraria Geral das Ordenações, Juros e Pensões

a saber:	40:000	000
Secretaria d' Estado dos Negocios do Reino		860
Dita dos Negocios da Guerra		2:296
Dita dos da Marinha		1:533
Desembargo do Paço, e Meza da Consciencia		2:111
Conselho da Fazenda		2:426
Casa da Supplicação		2:275
Diversos que não tem assentamento em Folha		439
Chancellaria Mór		1:424

Secretaria das Mercês		229,160
Alfandega		2.769,161
Intendencia da Marinha		5.019,090
Professores Regios		1.538,101
Correio		179,165
Meza do Despacho Maritimo		1.574,488
Intendencia do Ouro		324,099
Casa da Moeda		1.695,413
Folha Ecclesiastica, e Capellaõ Mór da Armada		2.323,331
Pensões		7.198,166
Tenças		3.828,625
Juros		1.859,096
Saldo do que recebeu neste Mez o Thesoureiro Geral		7,690

Pagadoriã da Marinha.

Prets, Soldos, e mais despesas do estilo	54:000,000	21:000,000
Para a Náo Rainha	82:000,000	32:000,000
Para a Náo de Viagem, e Fragata Maria da Gloria		9:600,000

Outras Despesas.

Encanamento do <i>Maracanã</i> , e Lenhas	3:300,000	2:296,565
Hospital Militar	8:600,000	5:600,000
Arsenal do Exercito	9:260,000	9:260,000
Couros Garroteados	2:600,000	0
Impressão Regia	1:000,000	1:000,000
Capim	1:400,000	0
Letras	5:149,191	5:572,350
Pagamento de Carnes para a Marinha	13:400,000	0
Despesas d'Alfandega, e outras à saber:	39:983,375	0
Expediente d'Alfandega		3:896,600
Feria da Obra da mesma		717,740
Ao Visconde do <i>Rio Seco</i> por conta do provimento da Ucharia para a Esquadra		4:000,000
Ao Thesoureiro do Banco		12:000,000
A <i>Jão Rodrigues Pereira de Almeida</i> , e outros Accionistas, para o Estabelecimento da Fabrica da Polvora		900,000
Ajudas de custo e Soldos adiantados a diversos Officiaes Militares por intervenção do Official Maior da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha		345,000
Ditas, e Ordenados adiantados a diversos Despachachados para diffe- rentes Missões		11:700,000
Joia de Casamento		96,000
Pagamentos de Pezos		63:125,800
Ouro em pó para a Casa da Moeda		29,250
Despesas do Correio		43,800
Por conta do Empréstimo para a Colonia do Suissos		150,000
Obras da Casa da Moeda, e outras	3:600,000	1:400,000
Expediente do Erario, do Mez de Abril	856,680	837,886
Fabrica de Lapidar Diamantes do mez de Maio	658,400	658,400
Prezos Hespanhoes, e Telegrafos	300,000	303,440
Consignação a Guilherme Young	10:000,000	0
Dita a Samuel e Phillips, e Companhia	20:000,000	0
Dita a May e Lukin	10:000,000	10:000,000
Dita a Dyson Irmãos e Finnie	2:000,000	0
Dita a Amaro Velho da Silva	4:000,000	4:000,000
Hum Mez da Folha dos Ordenados do Erario	4:900,000	4:900,000
Hum dito das Extraordinarias do mesmo, da dos Lentes da Academia Medico-Cirurgica, e Aposentados do Hospital	1:300,000	2:200,000
Pagamentos de Carnes para a Marinha a <i>Antonio Joaquim do Corno</i>	0	13:439,815
Dito de dita, a José Joaquim de Almeida Regadas	0	5:215,840
Dito de Generos, Jornaes, Cedula de divida antiga Ausentes, e ou- tras despesas	0	9:584,390

Saldo que passa ao Mez de Agosto

446:955,728 423:018,410
20:685,768

448:704,178

Os Administradores da Pesca das Baléas, e Contrato do Imposto de 5 réis na Carne Verde, ainda não verificaram a entrada da quantia de 52.366\$586 réis que se acha no Orçamento pelo motivo já apontado de estarem aprontando os competentes documentos para encontro. Rio de Janeiro em 25 de Agosto de 1821.

José Caetano Gomes.

NOTÍCIAS MARIÍTIMAS.

ENTRADAS.

Dia 5 do corrente. — Virginia; 82 dias — dias; G. Amer. W.^m Baker, M. James Warner, C. a James Burkhead, farinha de trigo. — Pernambuco; 17 dias; B. de guerra Estrella, Com. o Cap. Ten. Victorino Antonio José Gregorio. — Monte Vides; 18 dias; E. Sard. Monte Alegre, M. Paulo Casaza, C. a D. Seriacco Lessica, carne seca. — Santa Catharina; 19 dias; S. Barão da Laguna, M. Domingos Fernandes d'Oliveira, C. ao M., farinha, feijão, arroz, e couros. — Paranaguá; 19 dias; S. Pensamento Feliz, M. José Antonio Pereira, C. ao M., taboado, arroz, mate e betas. — Rio de S. Francisco, 16 dias; S. Triunfo Navegante, M. José Nicoláo Machudo, C. a Manoel José Vianna, farinha e taboado. — Arribada, L. Diana, M. Jeronimo José d'Oliveira; sahio a 4 do corrente para Santa Catharina.

Dia 6 dito. — Alicante; 69 dias; E. Ing. Hope, M. Edmundo Watmaro, C. a Le Breton, vinho. — Porto Alegre; 13 dias; S. Amizade, M. Manoel Joaquim de Souza, C. a José Henrique Pessoa, carne e couros. — Santa Catharina; 16 dias; S. Cabo frio, M. Alexandre José de Jesus, C. ao M., azeite de peixe, couros e arroz. — Rio de S. Francisco; 16 dias; S. Princesa Leopoldina, M. Manoel Alves da Silva, C. a Manoel Gonçalves Vianna,

farinha e arroz. — Rio Grande; 13 dias; S. Firmeza, M. Manoel Ignacio Pereira, C. a José Caetano Travassos, trigo, couros, carne e sebo. — Figueira; 84 dias; Hyate Espirito Santo, M. José Dias Pereira, C. ao M., vinho.

S A H I D A S.

Dia 5 do corrente. — Cabo frio; L. S. João Baptista, M. José d'Oliveira Marquet, lastro.

Dia 6 dito. — Rio Grande; G. Dois Amigos, M. Agostinho Rodrigues Garcia, sal. — Gibraltar; B. Ing. Trafalgar, M. Sebastião Balduino, caffè, couros e assucar. — Buenos Ayres; B. Ing. Agonoria, M. R. B. Hepell, assucar, fumo e agoardente. — Gibraltar; B. Ing. John, M. Thomaz Wills, caffè, assucar e couros. — Valparaiso; B. Ing. Maria, M. W.^m Quincey, vinho, genebra e agoardente. — Campos; S. S. Joaquim Navegante, M. João Domingues, carne seca e sal. — Monte Vides; S. S. Domingos Endas, M. Manoel Gonçalves da Costa, fumo e agoardente. — Santa Catharina; S. Carolina, M. João da Rosa Garcia, lastro. — Campos; L. Conceição, M. Antonio Rodrigues, carne seca, vinho e farinha de trigo. — Rio de S. João; L. Feliz Successo, M. João Antonio, lastro. — Rio d'Ostras; L. Senhora da Luz, M. Francisco d'Oliveira, lastro.

A V I S O S.

A Junta do Banco do Brazil faz saber ao Publico, que tem a vender 220 diamantes lapidados, pezando 223 quilates e hum grão, e assim mais 6\$809 quilates e meio grão de diamantes em bruto: todas as pessoas que os quizerem, poderão comparecer no Banco todas as Segundas, e Quintas feiras de manhã, a tratar com os Deputados Manoel Gomes de Oliveira Couto, e José Francisco de Mesquita, encarregados desta venda; tendo principio na Quinta feira proxima futura. Rio de Janeiro 3 de Setembro de 1821. — O Secretario da Junta Jacinto Ferreira de Paiva.

Pelo Juizo Privativo do Banco do Brazil se faz publico, que andando em leilão os bens penhorados a requerimento do Agente da Junta do Banco a Dias, Viuva, e filhos, e Luiz de Souza Dias, he o dia em que se ha de effectuar a arrematação o de 10 do corrente mez de Setembro na porta do mesmo Banco das 10 horas da manhã em diante; e que continuarão os leilões em todas as Segundas, e Quintas feiras ás horas, e lugar indicados. — João Rodrigues da Costa. — José Joaquim Pimentel, Agente.

Pelo Juizo dos Fallidos desta Corte se annuncia aos crédores de José Luiz Alves, e José Alves da Costa Bastos Portugal, que achando-se liquidos, e depositados no Banco do Brazil 255:669\$832 réis, além do acumulado de vinte acções do Banco, cuja totalidade se ignora, por falta de Certidão, se não tem procedido ao primeiro rateio pelo motivo da preferencia, que o mesmo Banco disputa com os crédores habilitados, cujo processo corre sem ter ainda obtido a primeira sentença, achando-se em caza dos Advogados das partes litigantes. E porque na conformidade do Decreto das Cortes de 17 de Maio publicado nesta Corte anteliontem, se hão por extinctos os Juizos de Administrações particulares, devem os mesmos crédores tomar posse dos bens existentes, titulos, créditos, livros, e mais papeis pertencentes aos ditos Fallidos, para em vista delles continuarem na liquidação de huma e outra caza entre si complicadas pelos enlases de letras de cambio: o que de ordém do Desembargador Juiz dos Fallidos faz publico o Escripto do mesmo Juizo. — João Rodrigues da Costa.